



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 1024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Projeto/Atividade nº 2021 - Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15	Urbanismo
452	Serviços Urbanos
0013	Cidade Limpa
2021	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos

§ 1º - Fica alterado o objetivo do Programa: 013 Cidade Limpa, para: *Manter a cidade organizada, limpa e dotada de logradouros como ruas, avenidas, calçadas, praças, parques, jardins e demais áreas de lazer aptos a garantir melhor qualidade de vida aos munícipes.*

§ 2º - Fica alterado o objetivo do Projeto/Atividade: 2021, para: *Esta ação tem por objetivo implantar, recuperar, aprimorar e manter as ruas, avenidas, calçadas, praças, parques e demais áreas de lazer.*

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15	Urbanismo
452	Serviços Urbanos
0013	Cidade Limpa
2021	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos

FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos
XXX 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 170.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO		
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
0014	Urbanização de Vias Públicas		
1006	Pavimentação de Vias Urbanas		
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		
243 - 3.3.90.30	Material De Consumo		12.000,00
245 - 4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0013	Cidade Limpa		
2021	Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas		
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		
246 - 3.3.90.30	Material De Consumo		35.000,00
26	Transporte		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos		
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		
268 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		7.815,00

26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
0012	Caminhos do Desenvolvimento		
1034	Construção de Pontes e Bueiros		
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		
272 - 3.3.90.30	Material De Consumo		30.185,00
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
0012	Caminhos do Desenvolvimento		
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros		
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		
276 - 3.3.90.30	Material De Consumo		2.000,00
280 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		73.000,00

Art. 4º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, parágrafo único da Lei 941/2021, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
 Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2022 às 11:21, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA COSTA MURATA, ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS**, em 13/12/2022 às 11:21, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 13/12/2022 às 11:52, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **187360** e o código verificador **AC8C8793**.

Referência: [Processo nº 17-3201/2022](#).

Docto ID: 187360 v1